



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5188, DE 04 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGO NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Assessor de Gabinete	01

Art. 2º Fica extinto no quadro da Prefeitura Municipal o seguinte emprego de provimento em comissão:

VENCIMENTOS	EMPREGO	VAGAS
3.508,27	Coordenador de Guarda	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de maio de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal